DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 52/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63349.001733/2026-98

2. Descrição da necessidade

2.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário composto por **09 (nove) armários de aço, 08 (oito) triliches e 24 (vinte e quatro) colchões de solteiro**, visando atender à necessidade imediata de estruturação e guarnição das dependências dos novos alojamentos da **Delegacia Fluvial de Guaíra (DelGuaíra)**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	BRIAN RAPHAEL MARCELINO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 4.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte do material, a qual deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pela Seção de Intendência, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

4.2. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;

4.3. Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

4.4. Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerta do aceite final dos novos materiais entregues;

4.5. FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

4.6. Não subcontratar o objeto do presente termo;

4.7. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinados pela Delegacia Fluvial de Guaíra, de acordo com suas necessidades;

4.8. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa.

4.9. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Delegacia Fluvial de Guaíra. 4.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Organização Militar;

4.12. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Delegacia Fluvial de Guaíra sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

4.13. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo a Delegacia Fluvial de Guaíra quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição do Termo de Referência;

4.14. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Delegacia Fluvial de Guaíra, também de forma expressa;

4.15. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as

despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos; e

4.16. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de mercado - Foram levantados os preços através do painel de pesquisa de preços do site compras net..com e no comércio local
Justificativa da escolha da solução a contratar:O parâmetro usado foram os incisos I e IV art 5, da IN 65/2025

6. Descrição da solução como um todo

6.

A solução consiste na **aquisição integrada de mobiliário e insumos de repouso**, compreendendo o fornecimento de **09 (nove) armários de aço, 08 (oito) treliches e 24 (vinte e quatro) colchões de solteiro**, incluindo sob a responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de materiais, transporte (frete CIF), descarregamento e a **montagem completa dos móveis** nas dependências dos novos alojamentos da Delegacia Fluvial de Guaíra (DelGuaíra).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7

A estimativa quantitativa dos itens que compõem a solução foi definida com base nas necessidades reais de uso e acomodação do órgão, considerando o princípio da proporcionalidade e a otimização dos espaços físicos disponíveis.

Treliches (08 unidades) e Colchões (24 unidades): Cada treliche comporta exatamente 03 (três) camas sobrepostas. Para garantir a funcionalidade total da estrutura de dormitório, a proporção adotada é de 3 colchões de solteiro para cada treliche adquirido.

Armários de Aço (09 unidades): Definidos para suprir a demanda de guarda de pertences pessoais e organizacionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.512,06

8. A estimativa baseada na média de preços obtida na pesquisa de preços, totalizando um valor de **R$ 25.512,06(vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e seis centavos)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.

Não ocorrerá parcelamento para os presentes materiais do ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.

A presente contratação está em conformidade com o Plano Anual de Contratações – PAR 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1.

A aquisição do mobiliário proposto (armários de aço, treliches e colchões de solteiro) visa atender ao interesse público por meio dos seguintes benefícios diretos e indiretos:

Dignidade e Ergonomia no Trabalho/Permanência: Prover condições adequadas de repouso aos usuários do alojamento (servidores em plantão, estudantes, residentes ou assistidos), refletindo diretamente na saúde, no bem-estar e na manutenção da capacidade produtiva nas atividades subsequentes.

Segurança e Organização dos Espaços: Disponibilizar armários de aço adequados para a guarda segura de pertences pessoais e materiais institucionais, reduzindo o extravio de objetos, liberando áreas de circulação e mitigando riscos de acidentes no ambiente.

Otimização de Espaço Físico: A escolha de treliches (estruturas verticais triplas) permite triplicar a capacidade de acomodação por metro quadrado do ambiente, garantindo o aproveitamento máximo das salas físicas disponíveis sem comprometer a circulação.

13. Providências a serem Adotadas

13.

Nesta contratação, não há a necessidade da Delegacia Fluvial de Guaíra dispor de adequações para a aquisição do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.

A aquisição e o ciclo de vida dos armários de aço, treliches e colchões de solteiro apresentam impactos ambientais de baixa a média intensidade, os quais serão mitigados por meio de critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência (TR).

Resíduos de Embalagens: A empresa contratada será obrigada a recolher e destinar à reciclagem todo o papelão, plástico e fitas utilizados na entrega e montagem dos itens.

Processo Produtivo: Exigência de colchões com certificação **INMETRO** (garantindo espumas livres de substâncias restritas) e móveis com pintura eletrostática a pó (isenta de solventes nocivos).

Descarte e Logística Reversa: Ao final da vida útil, os armários e treliches (metal/madeira) serão direcionados para leilão de reciclagem ou doação. O descarte dos colchões seguirá as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento das necessidades operacionais, na memória de cálculo apresentada e na avaliação dos benefícios e impactos ambientais, esta equipe técnica **declara viável a contratação** da solução pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRIAN RAPHAEL MARCELINO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 17:37:31.